PROJETO DE LEI Nº31/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter contratação temporária e dá outras providências."

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

- **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado, a manter a contração temporária, do seguinte Cargo:
- I 01 (um) Dentista, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, contratado pela Lei Municipal n° 4.710, de 23 de Dezembro de 2019, prorrogando por 01 (um) mês, até 30 de Abril de 2021.
- **Art. 2º**Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.
 - Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul,26 de marçode 2021.

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal

Bom Retiro do Sul/RS,26 de março de 2021.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei Nº 31/2021

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo manter contratação temporáriae dá outras providências.

Faz se necessária a manutenção do contrato tendo em vista a alta demanda da Secretaria da Saúde e que o processo de contratação da Fuvates ainda não está concluído.

Assim sendo, estando presentes as condições, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal